

## EDITAL Nº 017/2025 CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

## **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR o candidato** descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01/10/2025** a **15/10/2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Motorista de Veículos - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
André Luis Simão	10°	011.501.595-84

**Obs.:** O candidato Rogerio Pereira, classificado em 09º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 289/2025);

**2.** O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- **II.** Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
  - III. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
  - IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
  - V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
- **VI.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- **VII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
  - VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- **IX.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
  - X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
  - **XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
  - XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
  - XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- **XIV.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- **XV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;



XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou

pensão;

**XVII.**Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

**XVIII.** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

**2.1**. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1**. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará

desistência dos candidatos.

**3.2.** A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.3**. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.4.** Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alaide Carvalho de Lima Barreto Código Identificador:251803DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2025. Edição 3374 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amp/">https://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a> e no Jornal Umuarama Ilustrado

<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amp/">https://www.diariomunicipal.com.br/amp/